



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 - vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.982.228,12 (um milhão e novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 21.000,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 475.119,50
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 445.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 347.264,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 237.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 9.766,80
08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 100.000,00

*Handwritten signatures and initials*





09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 43.582,02

12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde  
3.3.90.93.00.00.00.00 0002  
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 53.495,80

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.246.732,32 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 21.000,00

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial  
3.3.90.30.00.00.00.00 0005  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250.000,00

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 212.171,82

12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 244.858,98

18.18.15.452.0035.1116 - Adequação do Plano de Mobilidade Urbana  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 43.582,02

25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00.00 0001  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 475.119,50

II - R\$ 735.495,80 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e oitenta centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:



- a) R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), referente ao saldo financeiro de contas de repasses do recurso Covid autorizados a utilização a partir de 2023;
- b) R\$ 53.495,80 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e oitenta centavos), referente ao saldo financeiro do Convênio Estadual nº 16/2022 de castração de cães e gatos.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.


Município de Mauá, em 13 de junho de 2023.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap//